

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 30 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.097, de 30/03/2022, publicado em 30/03/2022 – Edição 1061, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo de complementação no texto.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 07, de 28 de março 2022

Revoga os Incisos II, III, VI e VII do Artigo 1º do Ato nº 06, de 10 de março de 2022, que disciplinou o retorno presencial das sessões ordinárias, o acesso do público ao Plenário “Pres. Tancredo Neves” e normas de controle sanitário para este acesso e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o recuo dos números relativos ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as normas sanitárias têm sofrido flexibilizações, com vistas à retomada da rotina das atividades e da população em geral;

CONSIDERANDO nota técnica do Comitê Científico do Covid 19 no qual afirma que, 14 dias após o carnaval “constatou-se a manutenção do padrão de melhora progressiva dos indicadores epidemiológicos, conforme observado durante as semanas que antecederam aludido feriado, indicando que a transmissão do Sars-Cov-2 no Estado de São Paulo segue em redução progressiva”;

CONSIDERANDO que o governador do estado de São Paulo assinou Decreto que encerra a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados, ficando obrigatório o uso somente em locais destinados à prestação de serviços de saúde e no transporte público,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1.º Ficam, pelo presente Ato, revogados os Incisos II, III, VI e VII do Artigo 1º do Ato nº 06, de 10 de março de 2022.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições

do referido Ato.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -

Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -

1º Secretário

- Andréa Cristina Moreto Gonçalves -

2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo